

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 319/2020**

Processo Licitatório nº : 093/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 010/2020

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NEON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.207.930/0001-83, situada na Avenida Antônio Dias Machado, nº 830, Distrito Industrial II na cidade de **PASSOS/MG**, CEP 37903-805, telefone (35) 3526-8404, e-mail magnum@neonconstrucoes.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro, inscrita no CPF nº. 050.910.616-14 e RG nº. MG 10438920 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 093/2020 – Tomada de Preços nº. 010/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, da Cláusula Sétima – “**DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, a partir de 14/10/2024, **findando em 14 de janeiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 03 (três) meses, a partir de 14/10/2024, **findando em 14 de janeiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA - DA SUPRESSÃO

5.1 Fica suprimido o valor representado pelo decréscimo do porcentual de **4,71%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente decréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor inicial reajustado	Valor suprimido	Porcentagem de decréscimo	Valor Total
NEON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA							
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO DISTRITO DE ANDREQUICÉ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.	1	SE	R\$610.725,87	R\$28.752,35	4,71%	R\$581.973,52
						Total do Fornecedor: R\$581.973,52	

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

(Four handwritten signatures in blue ink)



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 09 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

Assinatura Eletrônica
NEON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
6. 2016/01/10/10:00:00
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano Da Silva

NEON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro

TESTEMUNHAS: I -


Flávio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -


Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61

